LEI Nº 5.206, DE 09 DE JULHO DE 2010.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.731, DE 04 DE JULHO DE 1995.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 3.731, de 04 de julho de 1995 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ACADEMIA DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CONSELHEIRO LAFAYETTE."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal